



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços técnicos especializados na seara fiscal ao Município, referente a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e respectiva composição do IVA Municipal, devendo ainda atuar junto ao Setor de Tributos do Município, através da transferência de expertise, na efetiva fiscalização local dos contribuintes de ICMS sediados no Município

Favorecido: **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Prazo de Execução e 12 (doze) meses.
Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026
Valor mensal: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)
Valor Total: R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2025

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cansanção - BA, 03 de Fevereiro de 2025

Luana Gomes Fagundes
Secretaria Municipal de Finanças